



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## REQUERIMENTO Nº 144/24

**CONSIDERANDO** que, a Lei Municipal n.º 2263, de 05 de janeiro de 2012, dispõe sobre a proibição da comercialização e do uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, visando à proteção da integridade física dos cidadãos e à prevenção de acidentes;

**CONSIDERANDO** que, com a chegada das férias escolares, principalmente nesse período do ano, há um aumento significativo na prática de soltar pipas entre as crianças, adolescentes, jovens e adultos, intensificando o risco de acidentes devido ao uso de materiais cortantes nas linhas;

**CONSIDERANDO** que, além do cerol, a linha chilena, com um poder de corte quatro vezes maior, é frequentemente utilizada, transformando uma atividade que deveria ser saudável e divertida em uma prática extremamente perigosa e potencialmente fatal, ameaçando a segurança não apenas das crianças, mas também de pedestres, ciclistas e motociclistas; e


**CONSIDERANDO** que a prática de soltar pipas ocorre nos bairros, praças e áreas abertas; por isso há necessidade de um acompanhamento mais intensivo por parte da Guarda Civil Municipal (GCM) e da Polícia Militar (PM).

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Atualmente, quais são as ações de fiscalização realizadas pela Prefeitura Municipal de Votorantim, para garantir o cumprimento da Lei Municipal n.º 2263/2012, que proíbe o uso de cerol e de outros materiais cortantes em linhas usadas para empinar pipa?
- b) A Prefeitura Municipal possui um **Canal de Denúncia**, para que os cidadãos possam reportar à autoridade competente, o uso ilegal de cerol em linhas de pipa?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 2 de julho de 2024.

  
LOURIVAL CESÁRIO DA SILVA  
Vereador

**APROVADO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**S/S 02/07/2024**  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente